**COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA: UM ESTUDO DAS FAZENDAS DA ESPERANÇA**

Rafael Dorgival Alves Fonsêca Neto (1); Monnízia Pereira Nóbrega (2)

(1) Estudante; UAD/CCJS/UFCG; faelcz@hotmail.com; (2) Docente; UAD/CCJS/UFCG; monnizia@gmail.com

RESUMO - O consumo de drogas enseja ações afirmativas que perpassem pela dignidade da pessoa humana, insculpida no art. 1º, III da Constituição Federal. Entretanto, pela inércia estatal, a coletividade avocou esta competência principalmente com a criação e manutenção das Comunidades Terapêuticas, serviços de atenção integral a pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso das substâncias psicoativas. Assim, o presente trabalho intenta apresentar essas instituições e sua relevância no tratamento; bem como publicizar a atividade extensionista desenvolvida pelo Projeto Aplicação dos Direitos e Garantias Fundamentais junto àquelas. Foi manejado o método observacional com visita *in loco* à Fazenda da Esperança situada na Serra do Mel - RN (observação participante), seguida de entrevistas em profundidade. Percebe-se que as comunidades correspondem aos serviços de atendimento alternativos ao hospitalar e ao ambulatorial convencional, com foco na área psicológica e social da pessoa, e no atendimento multidisciplinar, também orientam sua atividade nos preceitos religiosos do cristianismo. Os internos demonstram que o tratamento é eficaz e criam a consciência de que é preciso lutar diariamente contra o vício. Característica do trabalho desenvolvido é a ausência de coercitividade. Ressalte-se que as Fazendas são mantidas pelo próprio trabalho dos reabilitandos, por doações das suas famílias e da comunidade, além da subvenção fornecida pelo Governo Federal destinada à promoção de estratégias e ações de redução de danos e dos riscos, voltadas para a saúde pública, direitos humanos e as consequências adversas associadas ao uso de álcool e outras drogas para a pessoa, a família e a sociedade.

Palavras-chave**:** Drogas. Comunidades terapêuticas. Dignidade.